

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO: 19/077.415-1

JCDF - SEDE
SEDE - JCDF

10 ABR 2019

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) _____
Código da Natureza Jurídica: 2305
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio _____

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP: DF2201900018013

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERACAO
	020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046	1	TRANSFORMACAO
	315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar

Local: **BRASILIA**

Nome: **JUANA M de ALMEIDA**

Assinatura: *Juana M. de Almeida*

Telefone de Contato: **(61) 3351-8377**

Data: **1. Março 2019**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Maria de Fátima Matos Bastão
Portaria nº 1024 de 03.07.2017

15/04/2019
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5360035894-5
EM 15/04/2019 DA EMPRESA: 5360035894-5.

#D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI#

Protocolo: 19/077.415-1 EM 10/04/2019

Saulo Izidorio Vieira
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

OBSERVAÇÕES

MFL

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 24/12/1983, nº do CPF 011.815.341-27, documento de identidade 2.095.700, SSP, DF, com domicílio / residência a RUA RUA 12 CHACARA 309, número SN, LOTE 11, bairro / distrito SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 72.007-710, único sócio da sociedade D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA ME, NIRE 5320182458-6, CNPJ 16.640.717/0001-38, com sede e domicílio na QUADRA CND 4 LT 09 LJ 03 SUBSOLO, número SN, bairro / distrito TAGUATINGA NORTE, município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 72.120-045 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será PRESTACAO DE SERVICOS DE GRAFICA EM GERAL, CONFECÇÕES DE ETIQUETAS, COMUNICACAO VISUAL, PAINÉIS, BANNERS, CONVITES, PANFLETOS, CARIMBOS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA E DEMAIS ARTIGOS DO RAMO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na QUADRA CND 4 LOTE 09 LOJA 03 SUBSOLO, número SN, bairro / distrito TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), município BRASILIA - DF, CEP 72.120-045.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 DF2201900018013



DF70599570

1/2



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53600358945 em 15/04/2019 da Empresa D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, Nire 53600358945 e protocolo 190774151 - 10/04/2019. Autenticação: 5D8384C545C5814394FF4E1F3D0E2CC6EE86C5. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/077.415-1 e o código de segurança TWFF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/4

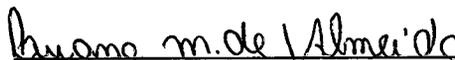
ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

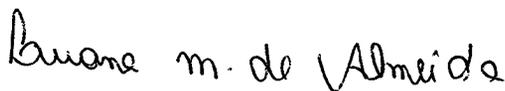
Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de BRASILIA - DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BRASILIA - DF, 28 de Fevereiro de 2019.



LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA

Titular/Administrador





MÓDULO INTEGRADOR: 11 DF2201900018013



DF70599570

2/2



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53600358945 em 15/04/2019 da Empresa D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, Nire 53600358945 e protocolo 190774151 - 10/04/2019. Autenticação: 5D8384C545C5814394FF4E1F3D0E2CC6EE86C5. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/077.415-1 e o código de segurança TWFF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.


SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/4


Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos
 OSA 24 LOTIE 01 | TAGUATINGA SLL | CEP 72015-240 | DF
 www.cartoriodeaguatinga.com.br | Fone: (11) 3344-9371 - 3044-9130 | e-mail: cart3tag@terra.com.br

Titular: Eliz o (Martins) de Costa
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A(S) FÍMULA(S) DE
 [750XU5R0] - LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA

Em Testemunho _____ da Verdade.
 Taguatinga, 02 de Abril de 2019
 () SUELENE DE FÁTIMA LIMA - ESCRIVENTE
 () LILIAN MORAES VENTURA MÁXIMO - ESCRIVENTE
 TJDFT20190190170419KQJL
 Para consultar o selo: www.tjdf.tus.br



Maria de Fátima Fonseca
 Auxiliar



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53600358945 em 15/04/2019 da Empresa D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, Nire 53600358945 e protocolo 190774151 - 10/04/2019. Autenticação: 5D8384C545C5814394FF4E1F3D0E2CC6EE86C5. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/077.415-1 e o código de segurança TWFF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.


 SAULO IZIDORIO VIEIRA
 SECRETÁRIO GERAL